

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO/SP**

Os vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos artigos 108 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm requerer a constituição de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DO TRANSPORTE COLETIVO**, nos seguintes termos.

I – DA FINALIDADE

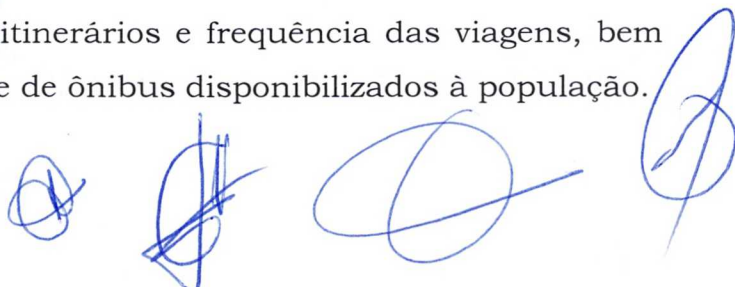
A presente CPI tem por finalidade investigar fatos determinados relacionados à prestação dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Bebedouro, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, à regularidade do serviço, à fiscalização municipal e à utilização de eventuais recursos públicos.

A investigação buscará identificar possíveis irregularidades e apresentar recomendações para o aperfeiçoamento da mobilidade urbana e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

II – DOS FATOS A SEREM INVESTIGADOS

Constituem objeto da investigação, desde que relacionados aos fatos concretos especificados neste requerimento:

1. O cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão, permissão ou outro instrumento que discipline a prestação do serviço de transporte coletivo municipal.
2. A regularidade dos horários, itinerários e frequência das viagens, bem como a adequação da quantidade de ônibus disponibilizados à população.



3. As condições de conservação, manutenção, segurança e acessibilidade dos veículos utilizados.

4. A composição das tarifas cobradas dos usuários, os critérios de reajuste e a existência de eventuais subsídios concedidos pelo Município.

5. A regularidade dos pagamentos realizados pelo poder público à empresa responsável e a correspondente prestação de contas.

6. A atuação da Prefeitura Municipal na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela prestadora do serviço.

7. A apuração de reclamações formalizadas pelos usuários e das providências administrativas adotadas.

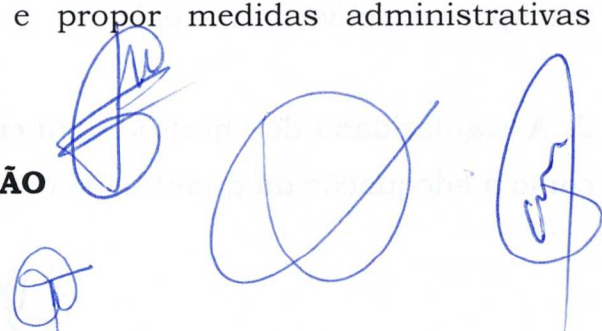
III – DA JUSTIFICATIVA

O transporte coletivo é serviço público essencial à população de Bebedouro, especialmente aos cidadãos que dependem dos ônibus para deslocamentos ao trabalho, às unidades de saúde, às instituições de ensino e a outros serviços.

Cabe ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, verificando o cumprimento das obrigações legais e contratuais relacionadas à prestação do serviço.

A instalação da Comissão permitirá a análise documental, a realização de diligências e a oitiva de representantes do poder público, da empresa responsável, dos trabalhadores e dos usuários, com a finalidade de esclarecer os fatos delimitados e propor medidas administrativas e legislativas pertinentes.

IV – DO PRAZO E DA COMPOSIÇÃO



Requer-se que a Comissão tenha prazo inicial de 90 dias, observadas as disposições regimentais relativas à sua duração e eventual prorrogação.

A nomeação de seus integrantes deverá observar o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

V – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requerem:

1- O recebimento do presente requerimento e a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, uma vez preenchidos os requisitos constitucionais e regimentais.

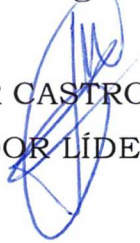
2-A imediata nomeação de seus integrantes, na forma do Regimento Interno.

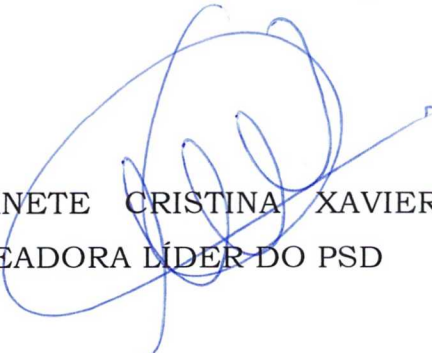
3-A disponibilização dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Comissão.

4-A requisição dos contratos, aditivos, relatórios de fiscalização e documentos financeiros pertinentes aos fatos investigados.

5-Ao término dos trabalhos, a apresentação de relatório conclusivo e, caso sejam identificados indícios de ilícitos, seu encaminhamento aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público.

Vereadores signatários:


VAGNER CASTRO SOUZA
VEREADOR LÍDER DO PP


DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

PAULO HENRIQUE IGNACIO PEREIRA
VEREADOR LÍDER DO MDB

ANTONIO GANDINI JUNIOR
VEREADOR LÍDER DO PT

Nestes termos, requerem as providências cabíveis.

Bebedouro/SP, 05 de Outubro de 2026.





Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 56739/2026

Data/Hora: 05/10/2026 19:02

Requerimento Nº 234/2026

Autoria: Vagner Castro Souza, Ivanete Cristina Xavier, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Antonio Gandini Junior

Assunto: Requerem, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos artigos 108 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - com a finalidade de investigar fatos determinados relacionados à prestação dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Bebedouro, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, à regularidade do serviço, à fiscalização municipal e à utilização de eventuais recursos públicos.

Assinatura / Carimbo

Lidiane Ap. de Souza Martins
Auxiliar Legislativo